

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 1 DE AGOSTO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 1.290.600,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o  
inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17  
de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art.  
8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s)  
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319113 500.000,00

25.91.10.122.1032.671-449052 9.500,00

25.91.10.301.1032.674-449051 90.200,00

25.91.10.301.1032.676-339030 100,00

25.91.10.301.1032.676-339039 100,00

25.91.10.301.1032.677-319004 20.000,00

25.91.10.301.1032.677-319113 64.500,00

25.91.10.302.1032.680-339039 50.000,00

25.91.10.302.1032.680-339039 35.000,00

25.91.10.302.1032.680-449051 50.000,00

25.91.10.302.1032.695-339039 95.000,00

25.91.10.303.1032.688-339032 23.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.129.1024.071-319096 190.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10.04.129.1024.063-319013 1.500,00

29.10.04.129.1024.063-319113 9.000,00

Página 1

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 1 DE AGOSTO DE 2.016

29.10.04.129.1024.064-339014 300,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.490-339039 13.000,00

31.10.26.782.1015.062-339039 58.000,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1034.191-339030 600,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10.22.122.1044.210-449092 800,00

3300 - GOVERNADORIA

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-319013 50.000,00

33.94.18.541.1054.150-339039 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319096 64.500,00

25.91.10.122.1032.671-339030 59.500,00

25.91.10.122.1032.671-339036 123.000,00

25.91.10.122.1032.671-339046 100.000,00

25.91.10.122.1032.671-339093 20.000,00

25.91.10.301.1032.674-319011	90.200,00
25.91.10.301.1032.674-449051	100,00
25.91.10.301.1032.675-449051	206.000,00
25.91.10.301.1032.676-319004	100,00
25.91.10.302.1032.680-319011	189.000,00
25.91.10.302.1032.697-449052	50.000,00
25.91.10.302.1032.697-449052	35.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.129.1024.071-319011	190.000,00
------------------------------	------------

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Página 2

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 1 DE AGOSTO DE 2.016

29.10.04.122.1024.060-319013	1.500,00
29.10.04.122.1024.060-319113	9.000,00
29.10.04.122.1024.060-339014	300,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.04.122.1014.181-449052	45.000,00
31.10.15.451.1014.490-449051	13.000,00
31.10.15.451.1014.490-449052	13.000,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1034.191-339014	600,00
------------------------------	--------

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10.18.541.1045.020-339035	800,00
------------------------------	--------

3300 - GOVERNADORIA

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-319011	50.000,00
33.94.18.541.1055.030-339030	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 1 DE AGOSTO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeito Municipal

Página 3

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: a62bd2d6**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>